Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia

(CNPJ 22.802.894/0001-76)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia
Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 16.500 mil em ações de companhia fechada, representando 99,96% de seu patrimônio líquido. Conforme nota explicativa nº 3, as ações são mensuradas pelo seu valor justo com base em laudo de avaliação, em virtude de sua qualificação do Fundo como "Entidade de Investimento". Até o final de nossas análises, existiam limitações, as quais descrevemos a seguir: i) ausência das demonstrações financeiras auditadas da investida em sua data base; ii) ausência da contabilização do valor justo da companhia investida; iii) ausência do livro de ações atualizado da companhia investida; iv) evidências de auditoria apropriadas e suficientes, para que possamos avaliar os critérios de classificação do Fundo conforme estipula a instrução CVM nº 579/2016; e v) ausência de informações de divulgação sobre as ações de companhia fechada. Consequentemente, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à existência, realização e valorização do ativo, bem como dos referidos valores apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Roberto H. Santini

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PEDRA BRANCA MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 22.802.894/0001-76
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	Nota Explicativa	31/12/24	%PL	31/12/23	%PL
CIRCULANTE		**16.576**	**100,41**	**16.748**	**100,40**
Títulos e valores mobiliários		**16.576**	**100,41**	**16.746**	**100,39**
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**76**	**0,45**	**246**	**1,47**
Fundos de investimento		76	0,45	246	1,47
Ações de companhias fechadas	**5**	**16.500**	**99,96**	**16.500**	**98,92**
Morro Branco Holding S.A.		16.500	99,96	16.500	98,92
Outros valores a receber		**-**	**-**	**2**	**0,01**
Despesas antecipadas		-	-	2	0,01
TOTAL DO ATIVO		**16.576**	**100,41**	**16.748**	**100,40**
PASSIVO					
CIRCULANTE		**67**	**0,41**	**66**	**0,40**
Encargos a Pagar		**61**	**0,37**	**60**	**0,36**
Taxa de administração	**18**	61	0,37	60	0,36
Provisão para pagamentos a efetuar		**6**	**0,04**	**6**	**0,04**
Auditoria		3	0,02	3	0,02
Taxa de custódia		3	0,02	3	0,02
TOTAL DO PASSIVO		**67**	**0,41**	**66**	**0,40**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**16.509**	**100,00**	**16.682**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**16.576**	**100,41**	**16.748**	**100,40**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PEDRA BRANCA MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 22.802.894/0001-76
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

	Nota Explicativa	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Resultado com fundos de investimento		**15**	**34**
Cotas de fundos de investimento		15	34
Outras receitas/Despesas	**12**	**(103)**	**(93)**
Despesas com taxa de administração	**9**	(76)	(76)
Despesas com auditoria e custódia		(16)	(11)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro		(1)	-
Taxa de fiscalização da CVM		(10)	(5)
Outras receitas e despesas		-	(1)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(88)**	**(59)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PEDRA BRANCA MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 22.802.894/0001-76
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

	31/12/24	31/12/23
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(88)**	**(59)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(88)**	**(59)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PEDRA BRANCA MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 22.802.894/0001-76

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Valores em Milhares de Reais

	Nota Explicativa	Cotas integralizadas	(Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**17.726**	**(985)**	**16.741**
Resultado Líquido do Exercício		-	(59)	(59)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**17.726**	**(1.044)**	**16.682**
Amortização de cotas no exercício (Nota 8.b)		(85)	-	(85)
Resultado Líquido do Exercício		-	(88)	(88)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**17.641**	**(1.132)**	**16.509**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PEDRA BRANCA MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 22.802.894/0001-76

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

	31/12/24	31/12/23
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	(88)	(59)
Total	**(88)**	**(59)**
Variações em Ativos e Passivos	173	59
Redução em Tits. e Vals. Mobiliários	170	61
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	2	(2)
Aumento em Valores a Pagar à Administradora	1	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**85**	**-**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Amortização de Cotas	(85)	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(85)**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**-**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia ("Fundo"), iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2015, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da data de efetiva integralização das cotas correspondentes ao patrimônio Inicial, a assembleia geral de Cotista poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração do Fundo.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissional.

O Fundo é classificado como Restrito Tipo 1 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de Companhias Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) Os cotistas não influenciam e participam da Administração da entidade investida;
(ii) Possuir investidor não residente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Apenas dos cedentes. O Cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instrução nº 175/22 e 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de Reais.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.3. Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas são avaliadas a valor justo através de laudo elaborado por especialistas, os efeitos da mudança do valor justo são refletidos no resultado do exercício.

3.4. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado."

3.5. Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

3.6. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por ativos e por emissores.

4. Títulos e valores mobiliários

	31/12/2024		31/12/2023		
Títulos e Valores Mobiliários	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimentos					
MAM ZC TESOURO SELIC	51.892	76	186.794	246	Sem vencimento

5. Participações societárias

	31/12/2024		31/12/2023	
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Quantidade**	**Valor** contábil
Morro Branco Holding S.A. (a)	16.500.000	16.500	16.500.000	16.500
Total	**16.500.000**	**16.500**	**16.500.000**	**16.500**

(a) Morro Branco Holding S.A.

A Morro Branco Holding S.A. (“Companhia”), sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF nº 26.741.318/0001-17 é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

A companhia tem sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Corporate, conjunto 904, sala 2, Itaim Bibi, CEP 04534-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e por deliberação da Diretoria, pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

A companhia tem por objetivo social a subscrição ou aquisição de ações ou quotas de sociedade, bem assim a gestão de sua carteira de participações no capital de outras sociedades.

Para execução do objeto social, a Companhia poderá:

(i) ser sócia em sociedade anônimas, por meio de qualquer espécie e/ou classe de ação;
(ii) ser sócia quotista em qualquer tipo societário previsto, ou que venha a ser constituído, no direito positivo pátrio;
(iii) desempenhar as funções inerentes as sociedades "holdings";
(iv) e administrar bens os próprios e de terceiros.

A participação poderá ser em sociedade economia mista, em outras sociedades gestoras de participações sociais, e sob a forma majoritária ou minoritária.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o FUNDO, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes.

Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Riscos Relacionados às Companhias Alvo e aos Valores Mobiliários de Emissão das Companhias Alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco Sobre a Propriedade das Companhias Alvo: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação em Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

Risco de concentração da carteira do fundo: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrições à negociação: As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil.

Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio FUNDO não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Companhias Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Companhias Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos; e

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do FUNDO, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

8. Emissões, amortização e resgate de cotas

a) Emissão

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia.

Serão emitidas e distribuídas até 10.000 cotas, com valor unitário de R$ 1, totalizando uma primeira emissão de até R$ 10.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas.

As emissões de novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e não foram emitidas novas cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 havia 18.025,5978222 (18.025,5978222 em 2023) cotas em circulação.

b) Amortização e resgate de cotas

Por se tratar de um fundo fechado, não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, poderá ocorrer amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral de Cotista poderá determinar que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos Cotistas, na proporção das cotas detidas por cada Cotista.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização no montante de R$ 85 (R$ - em 2023).

9. Remuneração da Administradora

Pela prestação de serviços de administração, gestão e custódia e controladoria do Fundo farão jus a uma taxa de administração que equivalerá a 0,19% ao ano, incidente sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 13, corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar do início das atividades do Fundo.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil, como despesa do Fundo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente. O percentual anual e o valor mínimo mensal serão rateados entre os prestadores de serviços, em contrato específico.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, a taxa máxima de custódia de 0,01% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provisionado a título de taxa de administração R$ 76 (R$ 76 em 2023).

10. Prestadores de serviços

As atividades de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo são prestadas pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as de gestão são prestadas pela Planner Corretora de Valores S.A.

11. Custódia dos investimentos

A custódia dos títulos da carteira de ações da companhia investida está registrada no livro da empresa e as cotas de fundos de investimento na CETIP S.A. – Balcão organizado de ativos e Derivativos ou na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”).

12. Encargos debitados ao Fundo

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.586**		**16.716**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(103)**	**(0,63%)**	**(93)**	**(0,56%)**
Despesas com taxa de administração	(76)	(0,46%)	(76)	(0,45%)
Despesas com auditoria e custódia	(16)	(0,10%)	(11)	(0,07%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(1)	(0,01%)	-	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(10)	(0,06%)	(5)	(0,03%)
Outras receitas e despesas	-	0,00%	(1)	(0,01%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(103)**	**(0,63%)**	**(93)**	**(0,56%)**

13. Divulgação de informações

A Administradora deverá enviar à CVM, as informações: trimestralmente no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil o valor do patrimônio líquido do Fundo e o número de cotas emitidas; semestralmente, no prazo de 60 dias após o encerramento desse período, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira; as demonstrações financeiras do Fundo e os encargos debitados ao Fundo; e, anualmente, no prazo de 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente, o valor patrimonial da cota e os encargos debitados ao Fundo.

A Administradora e a Gestora deverão divulgar a todos os Cotistas e à CVM, qualquer ato ou fato relevante atinente ao fundo, salvo com relação a informações sigilosas referentes à Companhia Alvo, obtidas pela Administradora, ou pela Gestora, sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

14. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
31/12/23	925,447737	925,447737		
31/01/24	925,323467	925,323467	(0,01%)	(0,01%)
29/02/24	924,686040	924,686040	(0,07%)	(0,08%)
28/03/24	924,380614	924,380614	0,00%	(0,12%)
30/04/24	924,048695	924,048695	(0,04%)	(0,15%)
31/05/24	918,956744	923,672261	(0,55%)	(0,70%)
28/06/24	918,561055	923,276572	(0,04%)	(0,74%)
31/07/24	918,153554	922,869070	(0,04%)	(0,79%)
30/08/24	917,748132	922,463648	(0,04%)	(0,83%)
30/09/24	917,340016	922,055532	(0,04%)	(0,88%)
31/10/24	916,927927	921,643444	(0,04%)	(0,92%)
29/11/24	916,522205	921,237722	(0,04%)	(0,96%)
31/12/24	915,873918	920,589434	(0,07%)	(1,03%)

(*) O valor das cotas desconsiderando o efeito das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 162/22, a Administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

16. Legislação tributária

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos Cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía saldo em conta de depósito junto à Administradora. Além da despesa de taxa de administração mencionada na nota nº 9, o Fundo possui um saldo a pagar de R$ 61 (R$ 60 em 2023) e referente a taxa de custódia R$ 3 (R$ 3 em 2023).

19. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de maio de 2024 foi deliberado:

(i) A Amortização Parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante de R$ 85 (oitenta e cinco mil reais) líquido, a ser realizada nesta data.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 23 de setembro de 2024 foi deliberado:

(i) A substituição da atual gestora do Fundo, PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. ("Gestora"), pela TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA; (ii) a alteração do Regulamento do Fundo afim de abarcar as modificações aprovadas no item anterior; e (iii) autorizar, a Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

21. Outros assuntos

- **IN CVM 175**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**